



Resposta 01/07/2014 12:07:10

Resposta: 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 10.1 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta. 10.1.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário pelo item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 10.1.2 Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo do item definido no Termo de Referência. A proposta inicial poderá ser superior. Todavia, não serão aceitas propostas finais, após a fase de lances, com valores superiores aos preços estimados pela Administração.

[Fechar](#)